

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 080
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 5 de 12 de 22Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo PlacardCMI
Conselho Municipal do Idoso
Morrinhos-Goiás**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 080/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022, ata de nº 112.

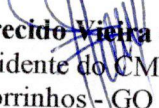
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação e publicação do Edital referente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS PARA MANDATO DE 02 ANOS, que deverá seguir no cronograma abaixo:

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 19/12/2022 | Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva |
| 20/12/2022 a 20/01/2023 | Inscrição das entidades, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil. |
| 23 e 24/01/2023 | Análise das inscrições das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil. |
| 25/01/2023 | Publicação das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não. |
| 26 e 27/01/2023 | Recursos contra o resultado das entidades habilitadas ou não |
| 30/01/2023 | Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das entidades habilitadas. |
| 01/02/2023 | Assembleia de Eleição. |
| 02/02/2023 | Publicação do resultado da eleição das entidades da sociedade civil. |
| 03/02/2023 | Recursos contra o resultado da eleição. |
| 06/02/2023 | Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das eleições das entidades. |
| 14/02/2022 | Posse dos Conselheiros (as) representantes das entidades eleitas e dos representantes Governamentais do CMDPI de Morrinhos para Mandata de 02 anos. |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
 =Presidente do CMI=
 Morrinhos - GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II n° 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO N° 081/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei n° 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022, ata de n° 112.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar a aprovação do 2° Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 010/2021, de 06 de abril de 2021, referente ao Projeto Movimento e Ação – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos da entidade Associação Cultural e Educativa IBI, prorrogando o prazo para 31 de outubro de 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (e)

Resolução 081
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 15 de 12 de 22

Jane Aparecida F. de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 082/2022

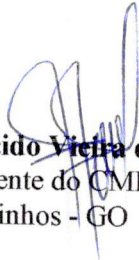
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022, ata de nº 112.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de Prorrogação de Prazo de Execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 016/2021, de 17 de junho de 2021 e conforme Resolução nº 070/2022, referente ao Projeto De Olho na Visão- Idoso de Morrinhos da Fundação Banco de Olhos de Goiás, prorrogando para 31 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, ____ de ____ de ____

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 083
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 15 de 12 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

CMI
Conselho Municipal do Idoso
Morrinhos-GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 083/2022

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022, ata de nº 112.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para o idoso, priorizados e aprovados pelo CMDPI. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%.

Art. 2º - O Projeto aprovado: “Lar Espírita José Passos, Acolhimento Institucionalizado de Longa Permanência com Assistência Integral à Pessoa Idosa em Regime de Internato, Garantindo Promoção e Amparo, o qual foi apresentado pela entidade: CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CNPJ: 01.175.132/0001-17, com sede em Morrinhos-Goiás, na Praça Raul Nunes nº 70 – Centro e o projeto na Rua CP-3 nº 218, Quadra 05 Lote 01 – Setor Cristina Park.

Art. 3º - O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 3.745.795,68 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.


Art. 4º - O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 5º - A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMDPI.

Art. 6º - A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 15/12/2022 a 15/12/2024 para a captação de recursos, podendo estender por mais um ano, conforme pedido da entidade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 15 de dezembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMDPI=
Morrinhos - GO